Lei Municipal Nº 29/89, de 03 julho de 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE PRUDÊNCIA E LUZ.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Loja Maçônica Fraternidade Prudência e Luz", com sede nesta cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, à Av. Roque Ferreira de Castro Nº 155.

Art 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, Mg. aos 03 de julho de 1989.

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo